Lei nº 196, de 19 de Julho de 1951

Dispõe sobre abertura de credito suplementar.

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito suplementar de Cr$ 2.000,00 à dotação "8894 Conservação de veiculos", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 19 de Julho de 1951.

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data. O sec.,

---

Lei nº 197, de 3 de Setembro de 1951.

Abre creditos suplementares.

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os creditos suplementares abaixo, para reforço às seguintes dotações do orçamento vigente:

8 042 - Aquisição de moveis e utensilios 500,00

8 110 - Percentagem pela arrecadação ambulante 2.500,00

8134 Para o serviço de lançamento 2.100,00
8624 Aluguel de prédio para o Centro Telefônico local 400,00
8894 Conservação de veículos 15.000,00
8994 Despêsas imprevistas 2.000,00
Cr$ 22.400,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 3 de Setembro de 1951.

E. Horcio Prefeito
Secretario

Registrada e publicada, nesta Secretaria, na mesma data.
O sec.

Lei nº 198, de 3 de Setembro de 1951.

Dispõe sobre abertura de credito especial.

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender com as homenagens e comemorações do dia 7 de Setembro, a se realisarem nesta cidade, com a valiosa cooperação da Comissão de Estradas de Rodagem 2ª, do Exercito Nacional, até a quantia de Cr$ 10.000,00.

Art 2º - Para ocorrer ao pagamento